



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.703, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Autoriza o pagamento de Premiação”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de Premiação dos eventos realizado nas festividades da comemoração aos 77º anos de Emancipação Política de Alto Araguaia, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

2064. - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Passeio Ciclístico

1.º LUGAR	R\$ 400,00
2.º LUGAR	R\$ 200,00

Corrida de revezamento - Masculino.

1.º LUGAR	R\$ 300,00
2.º LUGAR	R\$ 150,00

Corrida de revezamento - Feminino.

1.º LUGAR	R\$ 300,00
2.º LUGAR	R\$ 150,00

Art. 4º As premiações dos vencedores serão pagas na Tesouraria Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 22 de outubro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Assessoria Jurídica
--